



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 137**, 27 de novembro de 1958.

### **Abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a construir 2 (duas) pontes sobre o Rio São Francisco, sendo 1 (uma) na rua Candido Ilhéu e outra nos fundos da estação rodoviária, ligando o centro da nossa cidade com a praça de esporte de Mantena.

**Art.2º.** Para ocorrer com as despesas decorrentes do art.1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$100.00,00 (cem mil cruzeiros) classificados no serviço de utilidade pública.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 27 de novembro de 1958.

**Domingos Jório Filho**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02  
Publicada em:  
Reg. às fls. nº 138 v